

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

000038

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, Inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



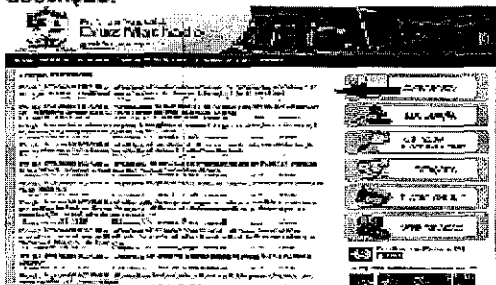
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



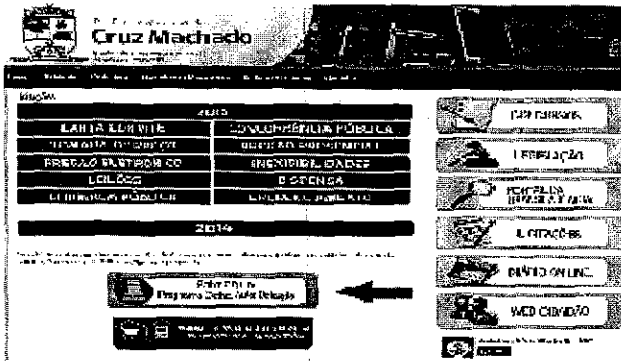
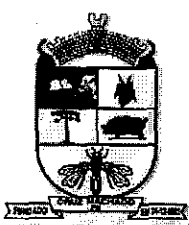
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



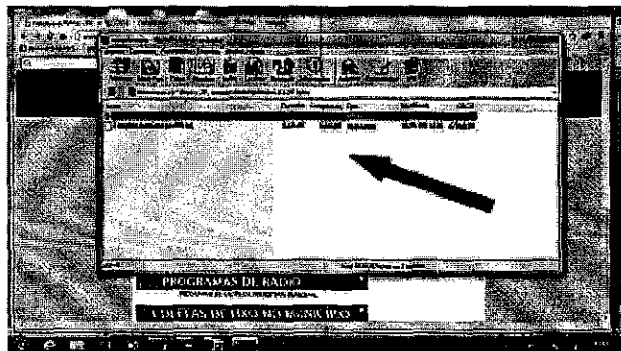
7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



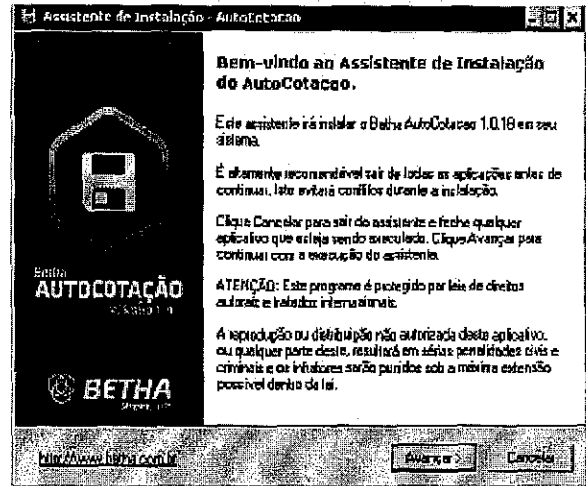
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



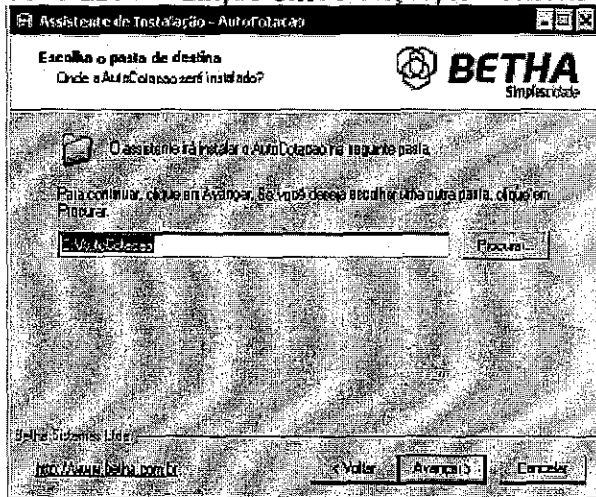
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



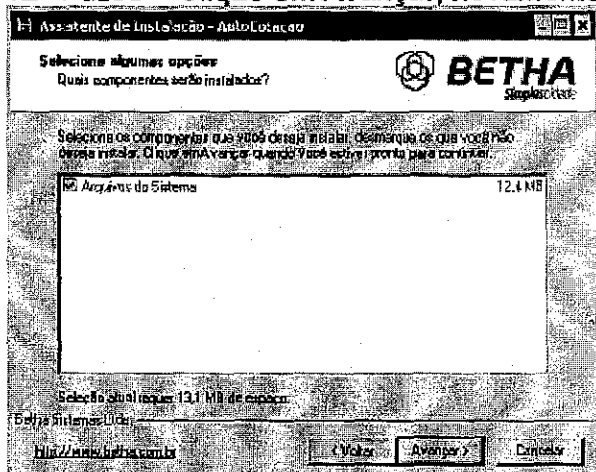
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



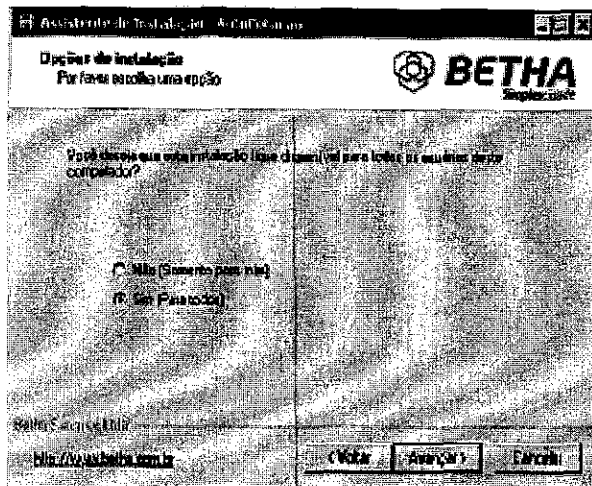
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



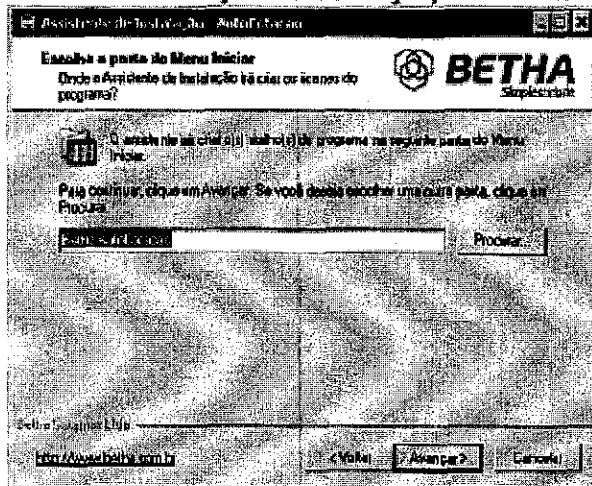
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



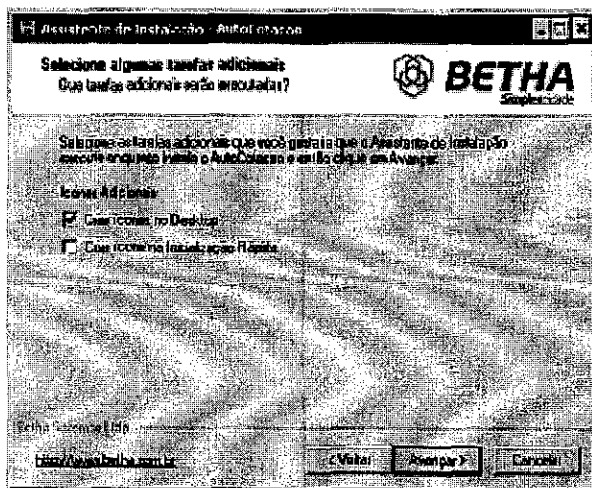
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



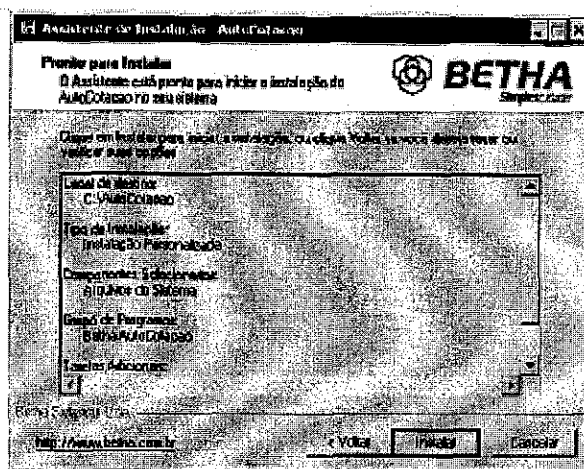
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



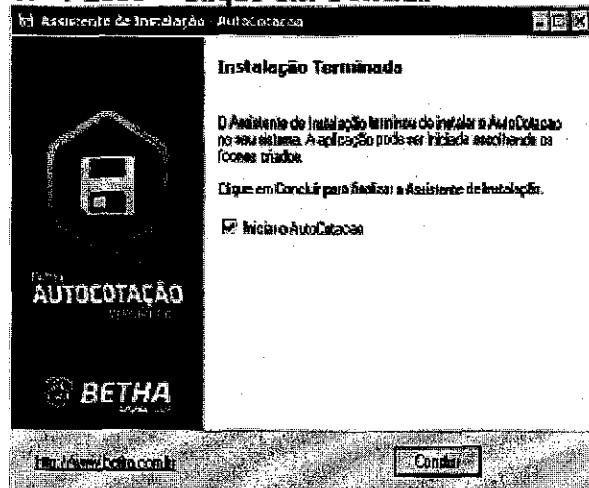
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



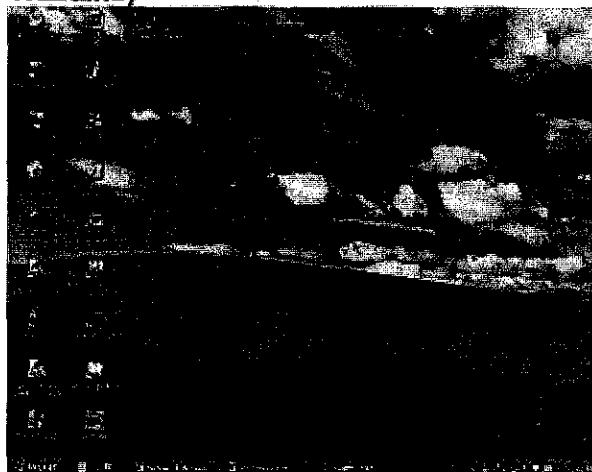
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

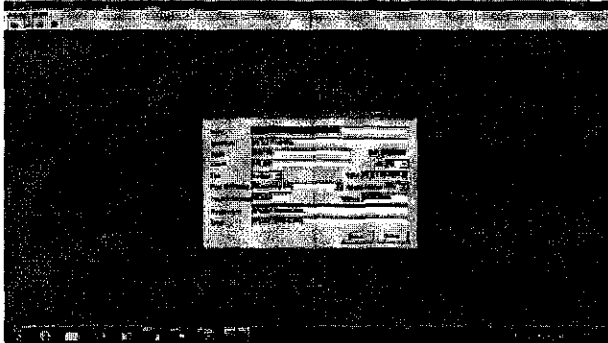




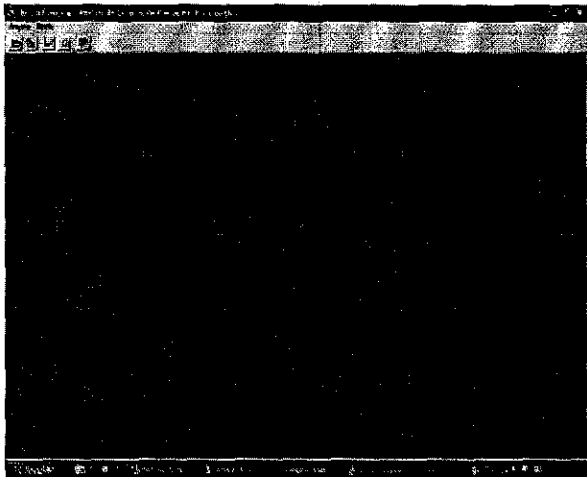
19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



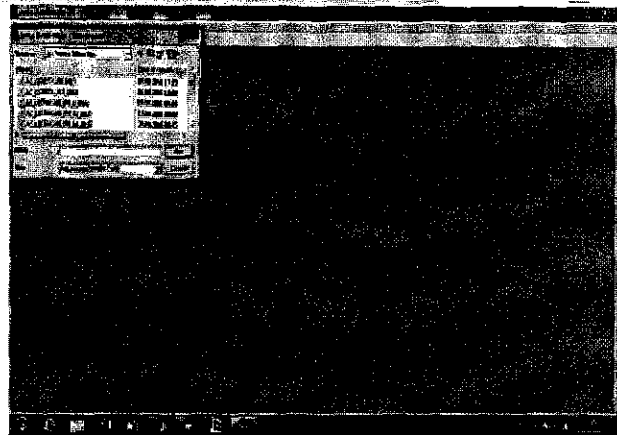
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

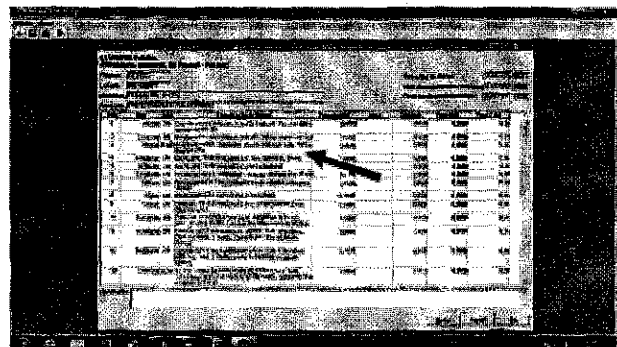


22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.

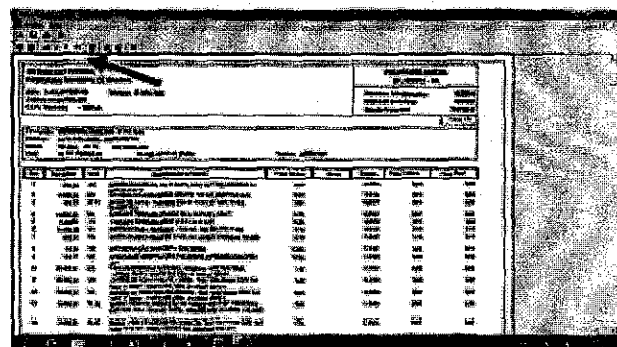


24

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015.

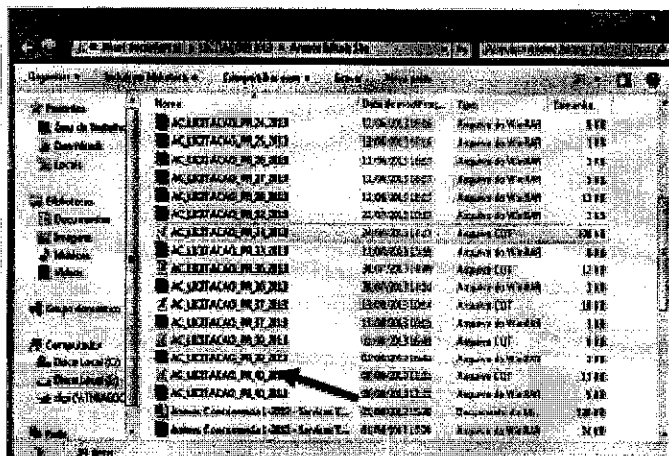
000043

25

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

26

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

000045

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

27

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

28

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

29

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de identidade nº /....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, N° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 076/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – Nº 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde**, em seus _____s conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 076/2015.



VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O objetos deste contrato será irrevogáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 - O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.015, assim classificados.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 - Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 - No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle deda do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.



11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindolhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 - A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;



13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

32

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser crêscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2015

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

33

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

É que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pcm.pr.gov.br

000052

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 811 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis
Decretos
Portarias
Instituições
Extintos
Relatórios
Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Decretos
Portarias
Instituições
Extintos
Relatórios
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2438/2015

O Prefeito do município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei 1304/11, que dispõe sobre a Política da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição dos membros Governamentais e Não Govern-

mentais do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2015-2017:

Titular: Elisa Plasse – Sec. Municipal de Saúde

Suplente: Irineu Marinhuk – Sec. Municipal de Saúde

Titular: Sidineia F. Andrade – Sec. Municipal de Assistência Social

Suplente: Helen Oczust – Sec. Municipal de Assistência Social

Titular: Zenilda V. de Lima Presznuk – Sec. Municipal de Educação e Cultura

Suplente: Adriana Otto – Sec. Municipal de Educação e Cultura

Titular: João Kuchar – Sec. Municipal de Agricultura

Suplente: Silmar Kasenoh – Sec. Municipal de Agricultura

Titular: Monica T. Vanel – Sec. Municipal de Finanças

Suplente: Tania M. K. Fries – Sec. Municipal de Finanças

Titular: Adélia Sedlaczek – Sec. Municipal de Administração

Suplente: Vera M. Benzak Krawczyk – Sec. Municipal de Administração

Artigo 2º - A Diretoria do Conselho será composta e escolhida entre os membros.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, 31 de julho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2015

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, IVETE OCZUST NITEK (matr. nº 956), portadora da Carteira de Trabalho nº 3901687/0020-PR e RG 9.316.976-0/PR, admitida em 10/03/2008, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 401/15, no período de 05/08/2015 a 03/09/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de agosto de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2015

PROCESSO Nº. 188/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALI-

DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças para veículo micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – Nº 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezessete) de Agosto de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 075/2015

PROCESSO Nº. 185/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais educativo e pedagógico para as Escolas e CMEIS municipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Processo de Licitação nº 161/2015 – OBJETO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para fornecimento de refeições tipo Marmitex com bebida, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet com bebida através de empresa devidamente estabelecida e com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades e serviço de

hospedagens para acomodação de servidores públicos a serviço de administrações públicas. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através de jornal de grande circulação e do site www.pmcem.pr.gov.br.

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

000053

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 195/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 071/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Mônica Pauluk

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Mônica Pauluk

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 071/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº187/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através da sua Comissão da Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital do Processo de Licitação nº 187/2015 – OBJETO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para fornecimento de refeições tipo Marmix com bebidas, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior e o serviço de Buffet com bebidas através da empresa devidamente estabelecida a com capacidade de acomodação suficiente, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades e serviço de hospedagem para acomodação de servidores públicos a serviço de administrações públicas. Assim sendo, será publicada novo edital apartamentado divulgado através do jornal de grande circulação a do site www.pmmom.pr.gov.br, Cruz Machado, 06 de Agosto de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.º148, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, e considerando o Edital n.º130/2015, de 3/8/2015, desta Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público FILIPE DE SOUZA DOS SANTOS, RG 9.688.674-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T20 horas semanais (T20), e partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 41.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade da União da Vitória.

Alysson Frantz

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 71/2015 PROCESSO DE COMPRA Nº 137/2015

OBJETO: Contratação da empresa(s) para fornecimento de água mineral de fonte natural, potável, destinado às secretarias municipais a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 16:00hrs do dia 24/08/2015.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pragaioiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 a (42) 3522-4440 (fax). União da Vitória, 06 de agosto de 2015

Paulo Marcelo Scheid
 Pragaioiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 071/2015.
 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei da Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº187/2015.

Autoriza em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente da Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, para servir de moradia para família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

Favorecedor: Mônica Peulak, CPF: 402.009.499-34

Valor Total R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 071/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00
 Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.48 - Auxílios Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de agosto de 2015.

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.º146, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, e considerando o Edital n.º130/2015, de 3/8/2015, desta Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público ALISON KLEIN, RG 4.819.536 SSP/SC, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T32 horas semanais (T32), a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 41.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO Nº. 188/2015
AVISO DE PREGÃO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – ou nº 101 da uso da Secretaria Municipal de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.668/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezoito) de Agosto de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmom.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não conferiram, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.º145, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, e considerando o Edital n.º130/2015, de 3/8/2015, desta Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público BRUNA JULIANA POLSINI, RG 10.589.045-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, no Regime de Trabalho de T32 horas semanais (T32), e partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 41.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.º149, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, e considerando o Edital n.º130/2015, de 2015/6/3, desta Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público LUIZ ROBERTO CUCH, RG 1-9.519.168 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T32 horas semanais (T32), a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 41.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ERRATA
 (Jornal O Comércio) de 04 de agosto de 2015, Edição 5424, página 10.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015 - ID: 2907/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2014
ONDE SE LÊ:

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência de Termo de Contrato nº 0131/2014 (2131) fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 02/08/2015 e a terminar em 30/09/2015.

LEI-SE:

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência de Termo de Contrato nº 0131/2014 (2131) fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 02/08/2015 e a terminar em 01/09/2015.

União de Vitória, 06 de agosto de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto a (s) seguinte (s) título (s) contir:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº : 38.164
NÚMERO DO TÍTULO : 2491 A
VALOR R\$: 1.985,61
VENCIMENTO : 25.07.2015
APRESENTANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
CREADOR : CASTA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
DEVEDOR : LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS
CPF : 775.016.751-04
ENDEREÇO : ENDEREÇO INSUFICIENTE.
 Ao valor do título serão acrescidas as Juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização : R\$ 1,55
Liquidação após a intimação : R\$ 13,75
Condição : R\$ 0,00
Diligência : R\$ 27,50
Edital : R\$ 13,75

E por não ter sido encontrado a responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e no mesmo tempo o científico da que se não atendido o presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 07 DE AGOSTO DE 2015.

DIDNIZID SUOA - Escrevente Notarial

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 026/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Reunidas S.A. Transportes Coletivos.

Objeto: Fornecedor de passagens destinadas aos pacientes de SUS que necessitam de tratamento de saúde especializada (Tratamento Fora de Domicílio - TFD) nas regiões de referência, sendo Florianópolis, Joinville, Jaraguá do Sul, Mafra, Canoinhas e Curitiba.

Valor Total: R\$ 489.058,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos), prazo: 12 (doze) meses.

Local legal: Inexigibilidade de Licitação 004/2015 - Saúde, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 23 de julho de 2015.

Anízia de Souza, * Prefeito Municipal
 Reunidas S.A. Transportes Coletivos, * Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 120/2015 - CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação da empresa prestadora de serviços de consertos de pneus. O recebimento das envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail fiteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de agosto de 2015.

Anízia de Souza * Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.º147, DE 1º DE AGOSTO DE 2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, e considerando o Edital n.º130/2015, de 3/8/2015, desta Fundação, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público BRUNO SUCHARSKI, RG 5.794.295 SSP/SC, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível I, no Regime de Trabalho de T34 horas semanais (T34), a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 41.º ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Alysson Frantz

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 141/2015

OBJETO: Fornecedor de micro esferas de vidro e tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas na Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo "I" - Termo de Referência, do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 26 de agosto de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregosita: Maria Celeste da Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax), e-mail: licitacao@uniadaoavitoria.pr.gov.br site: www.uniadaoavitoria.pr.gov.br

União de Vitória, PR, 06 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 121/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de óleo lubrificante. O recebimento das envelopes se dará até às 14h00min do dia 27 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail fiteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 06 de agosto de 2015.

Anízia de Souza * Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13,
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2015**.

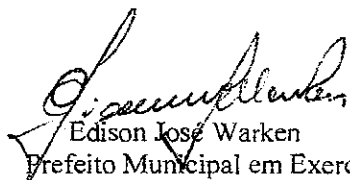
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

000056

CONTRATO SOCIAL

Fl. 01/05

ROLF DIETRICH SIEMS, brasileiro, natural de Canoinhas (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/04/1956, filho de João Frederico Augusto Siems e Paula Brüske Siems, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1078, bairro São Bernardo, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR 481.396/SSP/SC, expedida em 29/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 066.680.469-91, e

HAROLDO CARLOS KOEPP, brasileiro, natural de Canoinhas (SC), casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 08/05/1948, filho de Haroldo Koepp e Maria Luiza Stange Koepp, empresário, residente e domiciliado na rua Major Vieira, 838, centro, em Canoinhas (SC), CEP 89460-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.254.108/SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 180.385.069-87, expedida em 30/08/2002,

RESOLVEM, por este instrumento de contrato social e na sua melhor forma de direito, constituir uma "sociedade empresária limitada", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA", terá sua sede e domicílio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Cícáro Portugal, 601, centro, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; e
- Recondicionamento de motores, manutenção e reparo de veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 15 de março de 2005;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja subscrição e integralização será efetuada da seguinte forma pelos sócios:



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

I - O sócio **ROLF DIETRICH SIEMS**, subscreve 10.000 (dez mil) cotas do Capital Social, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja integralização efetua, neste ato, em moeda corrente nacional;

II - O sócio **HAROLDO CARLOS KOEPP**, subscreve 90.000 (noventa mil) cotas do Capital Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (mil reais), cuja integralização efetua, neste ato, em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único - Desta forma o capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	ROLF DIETRICH SIEMS	10,00	10.000	10.000,00
02	HAROLDO CARLOS KOEPP	90,00	90.000	90.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

000058

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios **ROLF DIETRICH SIEMS e HAROLDO CARLOS KOEPP**, os quais ficam investidos na função de Sócio-Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Único: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

000059

notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl. 05/05

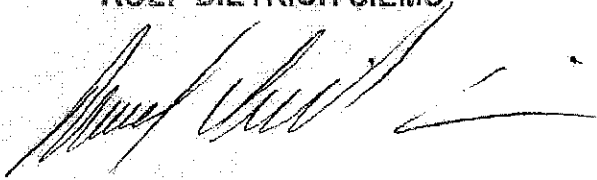
000060

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 23 de fevereiro de 2005.


ROLF DIETRICH SIEMS




HAROLDO CARLOS KOEPF

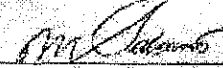
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NUMERO: 41205420960
Protocolo: 05/075606-0

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA

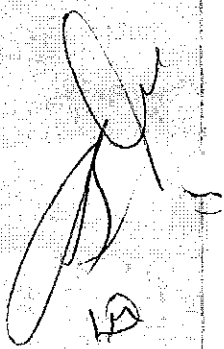

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NUMERO: 20050756079
Protocolo: 05/075607-9

Empresa: 41.20542096-0
RM RETIFICA DE MOTORES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL




LUCIO BAGGIO CODAGNONE
RG 3.716.957-9 - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 481.396 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/SET/2008

NOME ROLF DIETRICH SIEMS

FILIAÇÃO JOÃO FREDERICO AUGUSTO SIEMS
PAULA BRÜSKE SIEMS

NATURALIDADE CANOINHAS SC DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1956

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1166 LV B-5 FL 119
CART. CÔRTE-CANOINHAS SC

CPF: 066.680.469-91

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE IDENTIDADE




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE

14 A60. 2015

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

SELO FUNARREN

LEI: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

MURICIO CORRIGUES DE LIMA

PREVENTE

Machado TEIXEIRA

DA VITÓRIA - PR

FFW51566

000061

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

Machado TEIXEIRA

[Handwritten signatures and scribbles]

CRENCIAMENTO


PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

000062

PROCESSO Nº 188/2015

A Empresa RM Retífica de Motores Ltda, inscrita no CNPJ 07.258.518/0001-79, sediada na Rua Clotário Portugal nº 601 Centro, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, telefone (42) 3522-2066, e-mail compras@rmretifica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rolf Dietrich Siems, portador da cédula de identidade RG 481.396, residente e domiciliado a Rua Paraná nº 1078, inscrito no CPF nº 066.680.469-91, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Lucas Fabri portador da cédula de identidade RG 6.967.393-7, e inscrito no CPF sob o nº 025.090.229-03, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 188/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

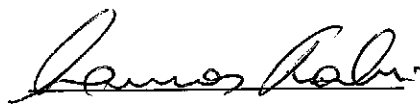
União da Vitória, 14 de agosto de 2015



Machado
Paraná

Rolf Dietrich Siems

Sócio/Gerente



Lucas Fabri

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@telkcia@gmail.com

Maurício Machado, letrado
Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ROLF DIETRICH SIEMS

Em testº da verdade.

União da Vitória, PR

14/08/2015. Hs: 10:54

Funarpen Selo Digital Nº B1Ap6.g11CA.rQh51 mwDab.ZQJS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>